PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto Lei nº 3.713, de 31 de março de 1980
Serviço

ALTERA LEI SOBRE DOAÇÃO
DE TERRENO

A Câmara Municipal de Frutal MG aprova, e eu Prefeito Municipal de Frutal em nome do povo sanciono a seguinte " " Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. João Gualberto de Rezende autorizado a transferir ao Sr. Delbray Arantes Dias a doação do " " terreno de que trata a Lei Municipal nº 2.218 de 05-04-74.

Art. 2º- Continuam em vigor as demais exigências " " contidas na citada Lei nº 2.218 de 05-04-74.

Art. 3º- Esta Lei revoga de projeto 1.182 de 16-06-77.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de março de 1980.

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal-

Hugo de Campos-
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
REGISTROS
Livro nº 18 Fls. 163
FRUTAL 17 / 04 / 80
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL